



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, segunda-feira, 4 de maio de 2020

Número 83

SECRETARIAS

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMT.GAB Nº 090, DE 02 DE MAIO DE 2020

EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.867, de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 59.384, de 29 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do serviço de transporte municipal de passageiros;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de ações fiscalizatórias das medidas estabelecidas pelo Decreto supra, no âmbito desta Secretaria, conforme previsto em seu artigo 2º, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as ações fiscalizatórias de cumprimento do disposto no artigo 1º do Decreto nº 59.384, de 29 de abril de 2020, e os procedimentos administrativos para fins de apuração

de infração e aplicação de sanção aos prestadores de serviço de transporte municipal de passageiros.

Art. 2º A fiscalização será efetuada:

I - pela São Paulo Transporte S/A – SPTrans, por meio de seus agentes, quanto à obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial nos ônibus integrantes do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros e nos terminais municipais de ônibus;

II – pelo Departamento de Transportes Públicos, por meio de seus agentes, quanto à obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial no transporte individual de passageiros por táxi ou por aplicativo, de que trata o Decreto nº 56.981, de 16 de maio de 2016.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por motoristas e cobradores, nos ônibus do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

Parágrafo único. É dever de cada concessionária de transporte coletivo público de passageiros fornecer as máscaras de proteção facial aos seus motoristas e cobradores.

Art. 4º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por trabalhadores lotados nos terminais municipais de ônibus.

§ 1º É dever de cada concessionária de transporte coletivo público de passageiros fornecer as máscaras de proteção facial aos seus funcionários lotados nos terminais municipais de ônibus.

§ 2º As concessionárias respondem, na forma dos contratos de concessão, pela não disponibilização de máscaras de prote-

ção facial aos empregados terceirizados que estão lotados nos terminais municipais de ônibus.

Art. 5º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por motoristas de táxi e de aplicativos, de que trata o Decreto nº 56.981, de 16 de maio de 2016.

Art. 6º Os motoristas de táxi ou de aplicativos deverão recusar o embarque de passageiros que não estejam usando máscara de proteção facial.

Art. 7º Os fiscais da SPTrans, supervisores dos concessionários de transportes e das operações de terminais de ônibus devem agir para que os ônibus não circulem com passageiros que se recusem a cumprir a norma da obrigatoriedade de máscaras.

Parágrafo Único. Em caso de recusa do passageiro em cumprir a norma legal, os funcionários responsáveis pela gestão de transportes na cidade podem solicitar a intervenção da Polícia Militar e da Guarda Metropolitana para que a Lei seja cumprida.

Art. 8º Em caso de descumprimento desta portaria pelas empresas, a SPTrans aplicará as sanções pertinentes aos concessionários de transportes conforme previsão contratual.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor em 04 de maio de 2020.

EDSON CARAM

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

6024.2020/0004440-3

À vista dos elementos trazidos ao presente processo, em especial do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, com arrimo em especial nas normas contidas na Lei Municipal nº 17.340/2020, o Decreto Municipal nº 59.283/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, AUTORIZO a abertura do EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Edital nº 001/SMADS/2020, cujo objeto consiste no credenciamento de Estabelecimentos Hoteleiros inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de hospedagem para pessoas em situação de rua, nos termos do edital. A íntegra do Edital consta disponível no site da SMADS (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/) no espaço ora denominado "Editais".

Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo nº 028570848

Sumário

Esta Edição Suplementar é composta de 1 página

SECRETARIAS	1
MOBILIDADE E TRANSPORTES	1
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1

Secretarias

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: BERENICE MARIA GIANELLA

R. Líbero Badaró, 561/569 - PABX: 3291-9666 - Centro

E-MAIL: sas_gabinete@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL

Secretário: ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA

Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO

Secretário: MARCUS VINICIUS SINVAL

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 6º e 10º andares

PABX: : 3113-8000 - Centro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral do Município: JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS

Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA

Secretário: ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF

Rua Líbero Badaró, 346 - PABX: 3397-0000 - Centro

E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro

E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: FERNANDO BARRANCOS CHUCRE

Rua São Bento, 405 - 18º andar - Tel. 3113-7500 - Centro

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretária: ANA CLAUDIA CARLETO

Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Tel. 2833-4150 - Centro

E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Secretário: BRUNO CAETANO RAIMUNDO

Rua Borges Lagoa, 1230 - PABX: 3396-0600 - Vila Clementino

E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Secretário: MAURÍCIO BEZERRA LANDIM

Al. Iraê, 35 - PABX: 3396-6400 - Vila Clementino

E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA

Secretário: PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU

Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar - Centro

E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO

Secretária: MALDE MARIA VILAS BÔAS

Viaduto do Chá - 15, 8º andar - PABX: 3113-8000 - Centro

E-MAIL: smg@prefeitura.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX: 3113-8000 - Centro

HABITAÇÃO

Secretário: JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

R. São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3322-4500 - Centro

E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretário: JUAN QUIRÓS

Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Tel. 2075-7240 - Centro

E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA

Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR

Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - PABX (11) 3113-8000 - Centro

E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

LICENCIAMENTO

Secretário: CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO

Rua São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3243-1000

E-MAIL: imprensaasmul@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRANSPORTES

Secretário: EDSON CARAM

Rua Barão de Itapetininga, 18 - 14º andar - Tels: 3396-8002 / 3396-8008 - Centro

E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretário: CID TORQUATO JÚNIOR

Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - PABX: 3913-4000 - Centro

E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br

RELAÇÕES SOCIAIS

Secretária Especial: MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES

Viaduto do Chá, 15 - 11º andar - Tel. 31138530/8094 - Centro

EMAIL: gabinetersers@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Rua General Jardim, 36 - PABX: 3397-2000 - Vila Buarque

E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

Secretário: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Rua da Consolação, 1379 - Tel. 3124-5100 - Consolação

SUBPREFEITURAS

Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE

Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar

PABX: 4934-3000 e 4934-3300 - Centro

E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO

Secretário: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI

Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - PABX: 3113-8307/8308 - Centro

VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretário: EDUARDO DE CASTRO

Rua do Paraíso, 387 - Tel. 5187-0100 - Paraíso

E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET



Secretaria Municipal de Gestão
Rua Boa Vista, 280 - 6º Andar - Centro

Jornalistas Responsáveis:
Paulo Roberto Dutra – Mtb 20.045
Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73.653



www.prefeitura.sp.gov.br

Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

*cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br